



EMPREENDEDORISMO



AEP

ASSOCIAÇÃO
EMPRESARIAL
DE PORTUGAL
Câmara de Comércio e Indústria

Cofinanciado por:



UNIÃO EUROPEIA

Fundo Social Europeu

O Desafios 5.0 é um projeto promovido pela AEP e cofinanciado pelo COMPETE2020 através do Portugal2020 e do Fundo Social Europeu.

Este é um projeto que promove o espírito empresarial do Norte e Centro do país através de ações integradas que informam e capacitam jovens empreendedores, orientando-os num quadro de inovação do ecossistema empreendedor e de resposta a desafios sociais e societais.

O DESAFIOS 5.0 propõe a criação de condições que facilitam, apoiam e incrementam a materialização das ideias de negócio e minimizam as dificuldades apresentadas por empreendedores, contribuindo para um ambiente mobilizador e propício ao empreendedorismo qualificado e criativo que se traduza em iniciativas empresariais que promovem soluções inovadoras aos desafios sociais e societais, com impacto significativo na melhoria do bem-estar social e no crescimento inteligente, inclusivo e sustentável.

Cofinanciado por:



UNIÃO EUROPEIA

Fundo Social Europeu



EMPREENDEDORISMO

TÍTULO
DESAFIOS 5.0 / EMPREENDEDORISMO

EDITOR
EDIT VALUE APOIO À GESTÃO

ANO DE EDIÇÃO
2023

O DESAFIOS 5.0 É UM PROJETO PROMOVIDO PELA AEP
E COFINANCIADO PELO COMPETE2020 ATRAVÉS
DO PORTUGAL2020 E DO FUNDO SOCIAL EUROPEU.

Propriedade



EDIFÍCIO DE SERVIÇOS
Av. Dr. António Macedo, 196
4450-617 Leça da Palmeira

tel: (+351) 229 981 500
email: aep@aeportugal.pt
site: www.aeportugal.pt

SEDE - FUNDAÇÃO AEP
Av. da Boavista, 2671
4100-135 Porto

tel: (+351) 226 158 500
email: fundacaoaep@fundacaoaep.pt
site: www.fundacaoaep.pt



“O Empreendedorismo é um processo de **“destruição criativa”**, através da qual produtos ou métodos de produção existentes são destruídos e substituídos por novos.”

- Schumpeter, 1950

“Empreendedorismo pode ser visto como emergência de uma **nova atividade económica**, o que inclui **imitação e inovação**. Tende a gerar-se um consenso de que Empreendedorismo é sobre a emergência de uma nova atividade.”

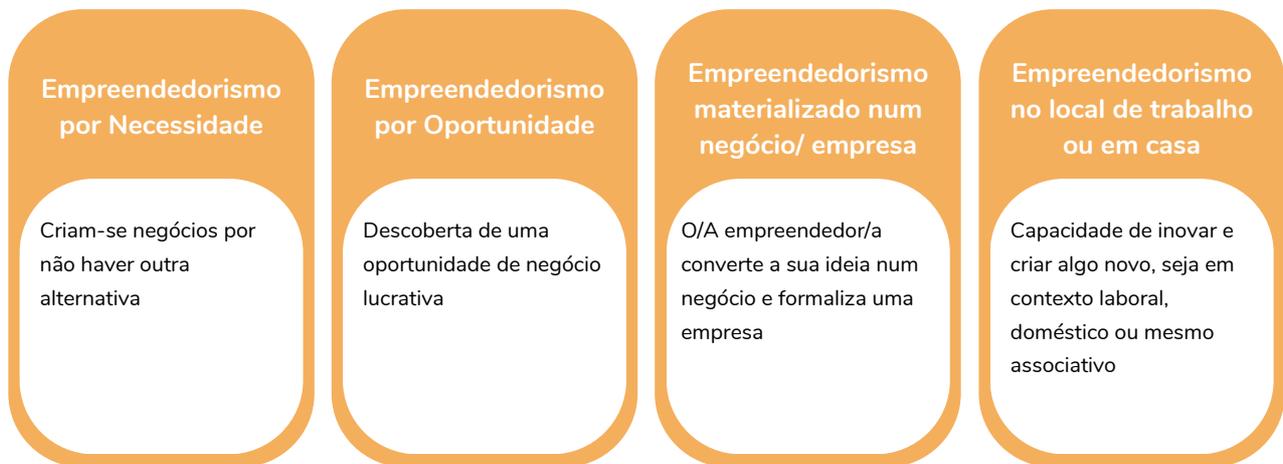
- Davidsson, Low e Wright, 2001

“Empreendedorismo é muito mais que a criação de um novo empreendimento. Na sua essência, é uma mentalidade - uma maneira de pensar e agir. **Trata-se de imaginar novas maneiras de resolver problemas e criar valor.**”

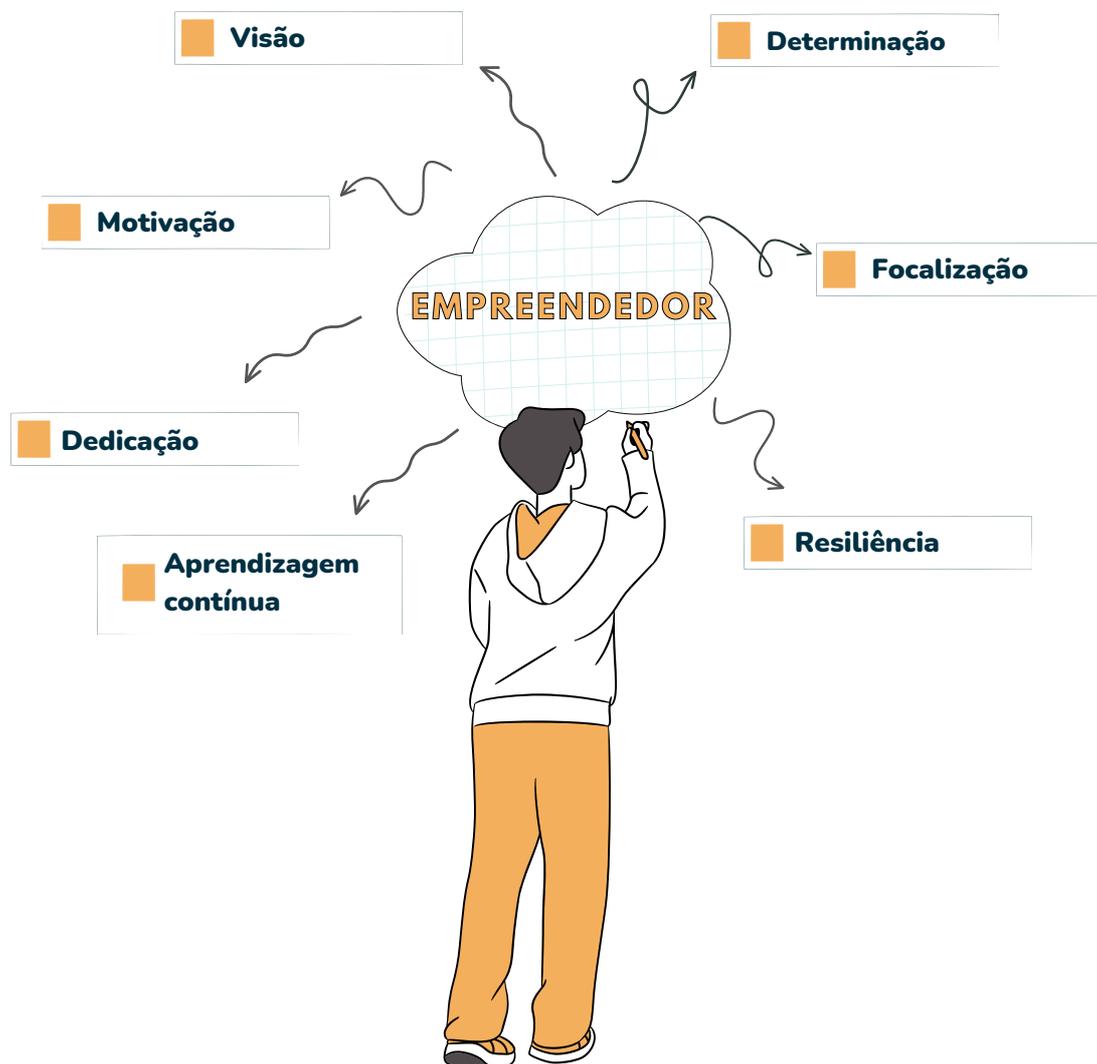
- Bruce Bachenheimer, 2014

CONCEITO

TIPOLOGIAS DO EMPREENDEDORISMO



PERFIL DO/A EMPREENDEDOR/A



TÉCNICAS DE GERAÇÃO DE IDEIAS

Brainstorming

Através da partilha livre e espontânea de ideias, o *brainstorming* visa encontrar a solução para um problema ou gerar *insights* criativos e inovadores. É crucial que o *brainstorming* envolva um número elevado de participantes, de pessoas ativas na empresa e com diversas perspetivas.

Brainwriting

Também conhecido por método 6-3-5, o *brainwriting* é uma técnica de geração de ideias na qual um grupo de 6 participantes supervisionados por um/a moderador/a, devem escrever 3 ideias em 5 minutos. Os/As participantes em cada ronda devem ler as ideias dos/as restantes participantes e vão construindo novas ideias sobre as mesmas.

Método 5W + 1H

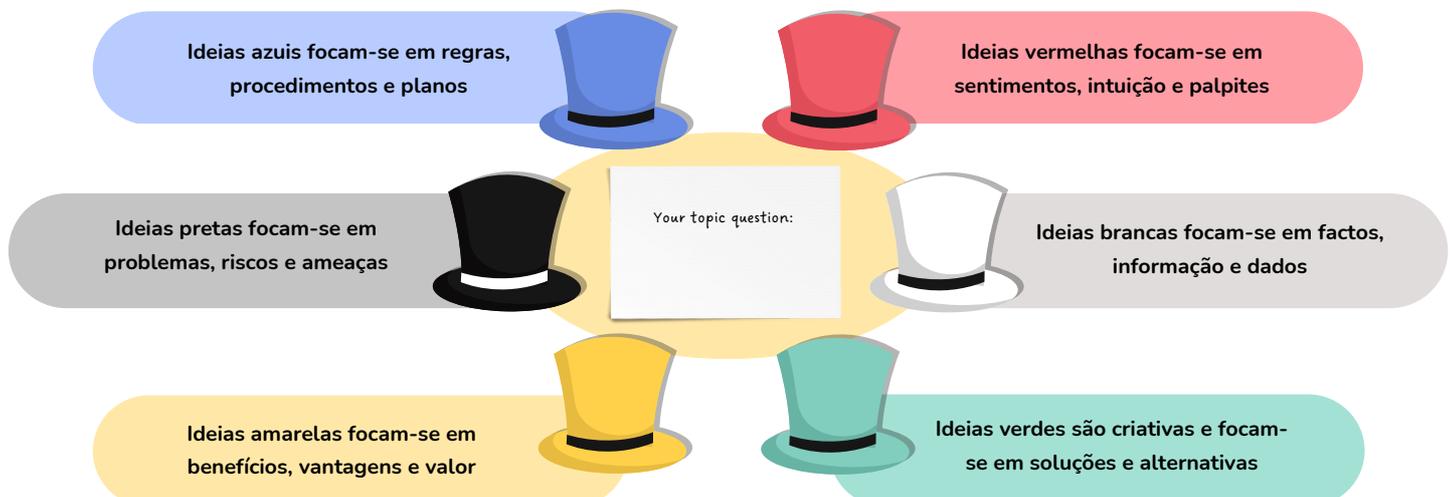
5W1H é uma sigla em que cada letra corresponde a uma pergunta: o quê, quem, onde, quando, como e porquê. Esta técnica permite entender uma situação ou problema ao analisar todos os aspectos do mesmo.

Método dos 6 Chapéus

Design Thinking

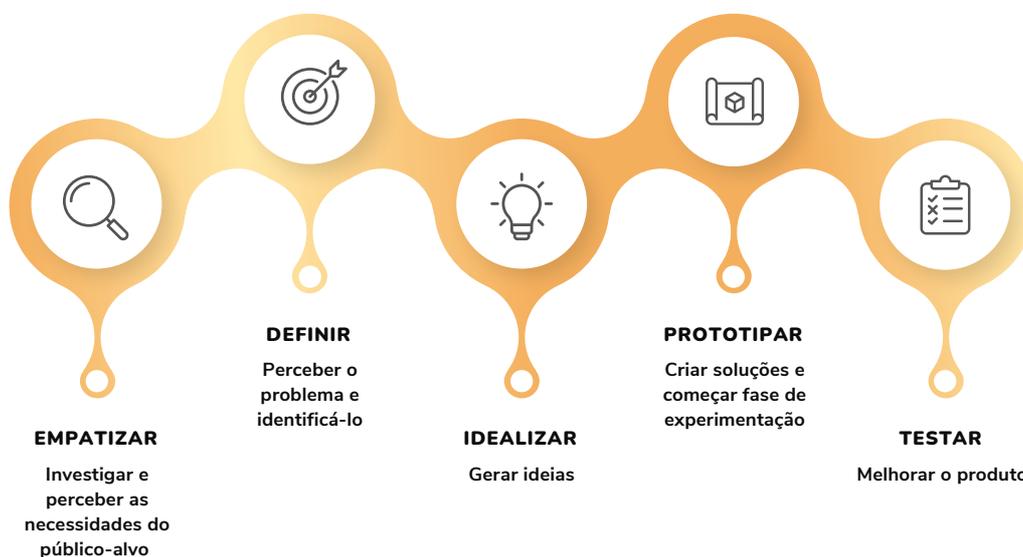
Método dos 6 Chapéus

A técnica pretende dividir o problema pelas suas diversas características (chapéus). Durante a sessão, o grupo “veste” o chapéu escolhido pelo/a facilitador/a e direciona o seu pensamento de acordo com o ponto de vista determinado pela cor do chapéu.



Design Thinking

O design thinking é um processo que visa resolver problemas priorizando as necessidades do/a consumidor/a. Baseia-se em observar, com empatia, como as pessoas interagem e assenta numa abordagem interativa e prática, de modo a criar soluções inovadoras.



DA IDEIA AO NEGÓCIO

Ideia ≠ Negócio

Depois de surgir a ideia, é necessário enquadrá-la num contexto de mercado. Isto é, definir o/a:

- Produto (bem e/ou serviço);
- Público-alvo;
- Concorrência;
- Proposta de Valor e Recursos necessários;
- Fornecedores/as e parceiros/as;
- Comunicação.

MODELO DE NEGÓCIO

Business Model Canvas

O Business Model Canvas (BMC) é um diagrama que permite que um negócio seja completamente visualizado numa única página. O modelo é benéfico para empreendedores/as e organizações, visto que permite mostrar como uma empresa/organização funciona, facilita a identificação, definição e organização de ideias e ações (prévias e futuras), através de uma representação gráfica de várias variáveis.



Lean Canvas

O Lean Canvas é uma ferramenta baseada no BMC, mas que se foca mais nas hipóteses que precisam de ser validadas cedo na vida das startups e empresas. Um dos exemplos é a necessidade de perceber como é que a solução oferecida pela empresa consegue resolver o problema de certo/s mercado/s, em vez de se focar em estratégias de relacionamento com clientes ou parceiros.



PROPOSTA DE VALOR

O conceito de proposta de valor surgiu a partir da ideia do Canvas (modelo de negócio).

Proposta de valor é o motivo pelo qual o/a possível cliente deve consumir o seu produto e não o/a do/a concorrente.

4 diretrizes para definir o que é a proposta de valor da sua empresa:



FOCO NO BENEFÍCIO

Características do Produto Vs Benefícios para o Cliente

Mais importante que os aspetos que caracterizam o produto são os **benefícios** que este oferece ao/à cliente. Quando conseguimos demonstrar que o nosso produto consegue resolver um problema concreto do/a cliente e/ou melhorar a sua qualidade de vida estamos a criar uma proposta de valor. E assim captamos a sua atenção!

- Com a proposta de valor posicionamo-nos perante os/as potenciais consumidores/as.
- Demonstramos que conhecemos o segmento de mercado onde estamos.
- O/A cliente sente que o/a conhecemos e que sabemos o que precisa.

Na proposta de valor, a mensagem deve ser clara e facilmente perceptível pelos/as consumidores/as.

Tangível vs Intangível

O benefício que a proposta de valor tem para oferecer ao/à cliente pode ser **tangível, ou seja quantificável**. Ou seja, podemos estimar num determinado **número** (valor, quantidade, distância, tempo, etc), o conjunto de benefícios que podemos oferecer ao/à cliente.

Por outro lado, podemos não conseguir traduzir num número o benefício ou o problema que podemos resolver ao/à cliente. E, nesse caso, a nossa proposta de valor tem uma **dimensão intangível**. O que não significa que não seja válida.

CICLO DE VIDA DO PRODUTO

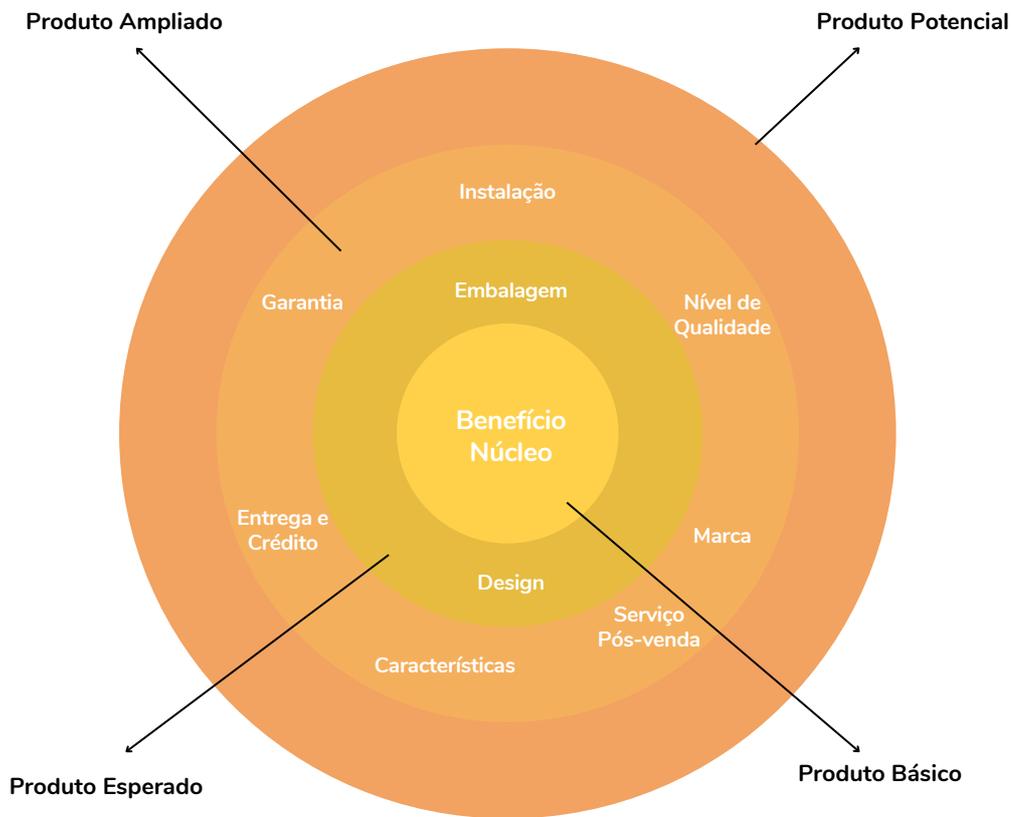


O termo "ciclo de vida do produto" refere-se ao período de tempo desde que um produto é apresentado aos consumidores no mercado até ser retirado. Esse conceito é usado pela administração e pelos profissionais de marketing como um fator para decidir quando é apropriado aumentar a publicidade/marketing, reduzir preços, expandir para novos mercados ou redesenhar embalagens.

Normalmente, uma empresa incorre em **custos de marketing mais altos quando introduz um produto no mercado**. No entanto, revela ter **vendas mais altas à medida que a adoção do produto cresce**.

Posteriormente, o **volume de vendas estabiliza e atinge o pico** quando a adoção do produto amadurece. Ainda assim, a **concorrência e a obsolescência** podem causar o declínio do produto.

OS 5 NÍVEIS DO PRODUTO



O **Benefício Central** de um produto está relacionado com a sua utilidade principal (ex.: o benefício básico de um automóvel é o transporte);

O **Produto Básico** refere-se às características do produto, como este é apresentado ao mercado. Normalmente, o produto básico é comum a todos os/as concorrentes;

O **Produto Esperado** representa as expectativas do/a consumidor/a face ao produto (ex.: o/a consumidor/a de um automóvel espera que os travões funcionem bem, que o motor tenha força suficiente para mover o carro, etc);

O **Produto Ampliado** é um nível onde a empresa excede a expectativa do/a seu/sua consumidor/a através de seu produto. Neste patamar já atingimos a diferenciação (ex.: garantias além da oferecida pelo mercado, serviços de manutenção diferenciados, potência extra no motor, seguro e licenciamento grátis, e tantas outras características ou benefícios);

O **Produto Potencial** representa um nível de produto onde as expectativas dos/as consumidores/as são infinitamente superadas com algo que nunca este poderia esperar de uma empresa ou produto.

P Programa de
A Apoio ao
E Empreendedorismo e à
C Criação do
P Próprio
E Emprego

OBJETIVO

Apoios ao empreendedorismo sob a forma de criação do próprio emprego e/ou a criação de empresas de pequena dimensão, com fins lucrativos, que contemplem a criação de postos de trabalho e a dinamização das economias locais.

PAECPE - APOIO À CRIAÇÃO DE EMPRESAS E MICROCRÉDITO

Destinatários

APOIO À CRIAÇÃO DE EMPRESAS

Inscritos nos centros de emprego nas seguintes situações:

- **Desempregados/as** inscritos/as há 9 meses ou menos, em situação de desemprego involuntário ou inscritos/as há mais de 9 meses, independentemente do motivo da inscrição;
- **Jovens à procura do 1.º emprego** com idade entre os 18 e os 35 anos, inclusive, com o mínimo do ensino secundário completo ou nível 3 de qualificação ou a frequentar um processo de qualificação conducente à obtenção desse nível de ensino ou qualificação, e que não tenha tido contrato de trabalho sem termo;
- **Nunca tenham exercido atividade profissional** por conta de outrem ou por conta própria;
- **Trabalhadores/as independentes** cujo rendimento médio mensal, no último ano de atividade, seja inferior à retribuição mínima mensal garantida.

PROGRAMA NACIONAL DE MICROCRÉDITO

O presente Programa tem como destinatários:

- Pessoas com perfil empreendedor que **tenham especiais dificuldades de acesso ao mercado de trabalho** e estejam em risco de exclusão social e que apresentem projetos viáveis para criar postos de trabalho;
- **Microentidades e cooperativas até 10 trabalhadores** que apresentem projetos viáveis com criação líquida de postos de trabalho, em especial na área da economia social.

Nota: **É concedida prioridade** nos casos em que o/a beneficiário/a ou o/a contratado/a **tenha idade compreendida entre os 16 e os 34 anos** e seja desempregado/a inscrito no serviço de emprego há pelo menos 4 meses.

SOLUÇÕES DE FINANCIAMENTO COM APOIO PÚBLICO

Criação do Próprio
Emprego

PAECE

Desenvolvimento
Negócio - Start Up

Linha Apoio



PAECE

Apoio à Criação de
Empresas e
Microcrédito

Emprende XXI

Linha Apoio

à Qualificação da Oferta -
Empreendedorismo

CONFIANÇA



FUTURO



EMPRENDEDORISMO



IDEIA

INCENTIVOS



€



NEGÓCIO



CRIAÇÃO

Empreender com Confiança

PAECPE - APOIO À CRIAÇÃO DE EMPRESAS E MICROCRÉDITO

(comum às duas medidas)

Promotores

É promotor/a do projeto de criação de empresa, o/a titular do pedido de financiamento que se propõe constituir a nova empresa ou adquirir capital social de empresa pré-existente.

- O/A promotor/a deve ter pelo menos 18 anos de idade à data do pedido de financiamento;
- Pelo menos metade dos/as promotores/as têm de, cumulativamente, ser destinatários/as do programa, criar o respetivo posto de trabalho a tempo inteiro e possuir conjuntamente mais de 50% do capital social e dos direitos de voto.

Requisitos do projeto

O projeto de criação de empresa não pode envolver:

- Criação de mais de 10 postos de trabalho;
- Um investimento total superior a € 200.000.

O projeto deve apresentar viabilidade económico-financeira.

A realização do investimento e a criação dos postos de trabalho devem estar concluídas no prazo de um ano a contar da data da disponibilização do crédito.

Elegibilidade de despesas

No projeto de criação de empresa não são consideradas elegíveis:

- As despesas com aquisição de imóveis;
- As despesas cuja relevância para a realização do projeto não seja fundamentada;
- As operações que se destinem a reestruturação financeira, consolidação ou substituição de créditos e saneamentos.

As despesas relativas à elaboração do plano de negócio e ao processo de candidatura ao crédito são elegíveis até ao limite de 15% do investimento elegível, não podendo ser superior a 1,5 vezes o Indexante dos Apoios Sociais (IAS).

O crédito só pode financiar o fundo de manuseio do projeto até 30% do investimento elegível.

PAECPE - APOIO À CRIAÇÃO DE EMPRESAS E MICROCRÉDITO

(comum às duas medidas)

Requisitos das empresas

A nova empresa não pode estar constituída à data da entrega do pedido de financiamento, com exceção do projeto que inclua, no investimento a realizar, a compra de capital social.

Desde a data da contratualização dos apoios até à extinção das obrigações no âmbito do apoio, a empresa deverá:

- Estar regularmente constituída e registada;
- Dispor de licenciamento para o exercício da atividade;
- Ter a situação regularizada perante a Administração Fiscal e a Segurança Social;
- Não estar em incumprimento no que respeita os apoios financeiros concedidos pelo IEFP;
- Não ter registo de incidentes no sistema bancário;
- Dispor de contabilidade organizada (se legalmente exigido).

Modalidade de apoio

O crédito ao investimento é concedido pelas instituições de crédito ou pelas sociedades financeiras de microcrédito, beneficiando de bonificação de taxa de juro e de garantia, no quadro do sistema de garantia mútua, nas seguintes condições:

Linhas de crédito	Montantes		Prazos	Taxa de juro	Bonificação da Taxa de juro
	Investimento	Financiamento			
MICROINVEST*	Até €20.000	Até €20.000	2 anos de carência de capital	Euribor a 30 dias, acrescida de 0,25% com taxa mínima de 1,5% e máxima de 3,5%	No 1º ano é total (juros a cargo do IEFP).
INVEST +	Superior a €20.000 e até €200.000	Até €100.000 Até 95% do investimento total Até €50.000 por posto de trabalho criado a tempo completo	Reembolso de 5 anos com prestações mensais (amortizações constantes de capital)		No 2º e o 3º ano são bonificados parcialmente pelo IEFP

*No âmbito do Programa Nacional de Microcrédito apenas é possível beneficiar da tipologia MICROINVEST.

PAECPE - APOIO À CRIAÇÃO DE EMPRESAS E MICROCRÉDITO

(comum às duas medidas)

Candidatura

As candidaturas estão abertas todo o ano.

O projeto é apresentado pelo/a promotor/a às instituições bancárias aderentes, à qual competirá a análise e decisão sobre o pedido de financiamento:

- Apoio à criação de empresas: É da responsabilidade do IEFP atestar a qualidade de destinatário;
- Programa Nacional de Microcrédito: É da responsabilidade da CASES (Cooperativa António Sérgio para a Economia social) atestar a qualidade de destinatário e validar previamente os projetos.

Nota: Não podem beneficiar do Programa Nacional de Microcrédito as entidades que já tenham beneficiado do MICROINVEST ou INVEST+.

PAECPE - CRIAÇÃO DO PRÓPRIO EMPREGO

Destinatários

São suscetíveis de apoio os projetos:

- Promovidos por beneficiários/as das prestações de desemprego que apresentem um projeto que origine, pelo menos, a criação do seu emprego a tempo inteiro;
- Cujos promotores/as tenham pelo menos 18 anos de idade à data do pedido de financiamento;
- Promovam a constituição de uma nova empresa ou aquisição de capital social de empresa preexistente.

O presente apoio é cumulável com o Apoio de criação de empresas e com o Programa Nacional de Microcrédito.

Requisitos do projeto

O projeto deve apresentar viabilidade económico-financeira.

A realização do investimento e a criação dos postos de trabalho devem estar concluídas no prazo de um ano a contar da data da disponibilização do crédito e devem ser mantidos durante, pelo menos, 3 anos.

Desde a data da contratualização dos apoios até à extinção das obrigações no âmbito do apoio, a nova empresa a constituir deve ir ao encontro dos requisitos das empresas para o Apoio de criação de empresas e com o Programa Nacional de Microcrédito, nomeadamente:

- Estar regularmente constituída e registada;
- Dispor de licenciamentos para o exercício da atividade;
- Ter situação regularizada perante a Administração Fiscal e a Segurança Social.

Elegibilidade de despesas

À semelhança das outras medidas do PAECPE, no projeto de criação de empresa não são consideradas elegíveis:

- As despesas com aquisição de imóveis;
- As despesas cuja relevância para a realização do projeto não seja fundamentada;
- As operações que se destinem a reestruturação financeira, consolidação ou substituição de créditos e saneamentos.

As despesas relativas à elaboração do plano de negócio e ao processo de candidatura ao crédito são elegíveis até ao limite de 15% do investimento elegível, não podendo ser superior a 1,5 vezes o IAS.

O crédito só pode financiar o fundo de maneo do projeto até 30% do investimento elegível.

PAECPE - CRIAÇÃO DO PRÓPRIO EMPREGO

Comparticipação Financeira

Os apoios a conceder revestem as seguintes modalidades:

- Pagamento, por uma só vez, do montante global das prestações de desemprego (total ou parcial), deduzido das importâncias eventualmente já recebidas;
- Crédito com garantia e bonificação da taxa de juro (MICROINVEST ou INVEST+).

O montante pago das prestações de desemprego deve ser aplicado, na sua totalidade, em operações associadas ao projeto, designadamente na realização de capital social da empresa a constituir.

Os/As beneficiários/as não podem acumular o exercício da atividade para a qual foram apoiados com outra atividade normalmente remunerada durante o período em que são obrigados a manter aquela atividade.

Candidatura

A apresentação de candidaturas decorre de forma contínua.

Os processos de candidatura deverão ser submetidos junto do IEFP da área de residência do/a requerente do apoio, entidade que analisa a viabilidade económico-financeira do projeto, após a qual submete o pedido para pagamento antecipado das prestações de desemprego ao Instituto da Segurança Social.

Caso o projeto recorra ao Apoio à criação de empresas ou ao Programa Nacional de Microcrédito, devem apresentar o mesmo junto da instituição bancária para efeito de análise e concessão de crédito.

EMPREENDE XXI

Objetivo

Apoios à criação e desenvolvimento de novos projetos empresariais por jovens à procura do primeiro emprego e desempregados/as inscritos no IEFP.

Destinatários

São suscetíveis de apoio os projetos promovidos por pessoas que possuam uma ideia de negócio económico-financeiramente viável, inscritas no IEFP, nas seguintes situações:

- Jovens à procura do primeiro emprego, com idade entre os 18 anos e os 35 anos (inclusive), que nunca tenham tido um contrato sem termo;
- Jovens desempregados/as, com idade entre os 18 anos e os 35 anos (inclusive), incluindo os que não se encontrem a estudar nem a frequentar formação;
- Outros/as desempregados/as inscritos/as, incluindo os que reúnam condições para ser destinatários/as da medida Apoio ao Regresso de Emigrantes a Portugal, salvo no que respeita à celebração de contrato de trabalho por conta de outrem e respetivos membros do agregado familiar.

Requisitos dos projetos

São elegíveis os projetos de criação de empresas ou do próprio emprego:

- Constituição de entidades privadas com fins lucrativos, independentemente da forma jurídica;
- Constituição de cooperativas;
- Desenvolvimento de atividade como trabalhador/a independente, com rendimentos empresariais ou profissionais;
- Apresentar um investimento total até €175.000;
- Apresentar viabilidade económico-financeira;
- Não incluir, no investimento a realizar, a compra de capital social de empresa existente.

A realização do investimento e a criação dos postos de trabalho devem estar concluídas no prazo de um ano a contar da data da disponibilização do apoio financeiro e devem ser mantidos durante, pelo menos, 3 anos.

Elegibilidade de despesas

Para efeitos de concessão do apoio ao investimento, não são consideradas elegíveis, nomeadamente, as despesas:

- Aquisição de imóveis;
- Construção de edifícios;
- Investimentos cuja relevância para a realização do projeto não seja fundamentada.

O apoio financeiro ao investimento só pode financiar o fundo de maneiço do projeto até 50% do investimento elegível, com o limite de 10 vezes o IAS.

EMPREENDE XXI

Requisitos das empresas

A nova empresa apenas pode iniciar atividade após a data da apresentação da candidatura.

Desde a data da contratualização dos apoios até à extinção das obrigações no âmbito do apoio, a empresa deverá:

- Estar regularmente constituída e registada;
- Dispor de licenciamentos para o exercício da atividade;
- Ter situação regularizada perante a Administração Fiscal e a Segurança Social;
- Não estar em incumprimento no que respeita os apoios financeiros concedidos pelo IEFP;
- Dispor de contabilidade organizada (se legalmente exigido);
- Estar registada no portal da Startup Portugal.

Modalidade de apoio

Modalidades de apoio, cumuláveis entre si:

- Apoio financeiro ao investimento elegível para criação de empresas;
- Apoio financeiro à criação do próprio emprego;
- Formação profissional adequada à criação de empresas e do próprio emprego, sempre que necessário;
- Mentoria e consultoria especializada na área do empreendedorismo para reforço de competências e para a estruturação e consolidação do projeto;
- Possibilidade de instalação de incubadoras, sempre que necessário.

Apoio financeiro ao investimento elegível para criação de empresas

Apoio até 85% do total do investimento elegível, nas seguintes modalidades:

- Subsídio não reembolsável até 40% do investimento elegível
- Empréstimo sem juros até 45% do investimento elegível

Os projetos devem assegurar, pelo menos, 15% do montante do investimento elegível em capitais próprios.

Os **projetos promovidos por destinatários/as do sexo sub-representado** em determinado setor de atividade económica, e desde que estes/as detenham a maioria do capital social e dos direitos de voto, o apoio financeiro sob a forma de subsídio não reembolsável é **majorado em 30%**.

O apoio financeiro atribuído sob a forma de empréstimo sem juros é reembolsável em prestações mensais, constantes e sucessivas no prazo de 5 anos e o seu início pode ser diferido até dois anos a contar da data de concessão.

Apoio financeiro à criação do próprio emprego

Apoio concedido sob a forma de subsídio não reembolsável, até ao montante de €7.206,45 (15 IAS) por destinatário/a promotor/a que **crie o seu posto de trabalho a tempo inteiro**, até ao limite de 4 postos de trabalho objeto de apoio. Este apoio financeiro é majorado nas seguintes situações:

- Em 30% quando se trate de em determinado posto de trabalho preenchido por pessoa do sexo sub-representado em determinada profissão;
- Em 25% quando se trate de posto de trabalho localizado em território interior;
- Em 20% por posto de trabalho, quando se trate de projeto com mais de um/a destinatário/a promotor/a.

O apoio financeiro é reduzido na devida proporção tendo por base um período normal de 40 horas semanais, quando se trate de desenvolvimento de atividade a tempo parcial.

Pagamento do apoio

O pagamento do apoio ao investimento é efetuado em duas prestações:

- Adiantamento, correspondente a 65% do montante total do apoio aprovado para o apoio ao investimento, no prazo de 10 dias úteis após à devolução do termo de aceitação;
- Restantes 35%, após a verificação física, documental e contabilística da totalidade das despesas de investimento, no prazo de 20 dias úteis a contar da data da apresentação dos elementos necessários para este efeito.

O pagamento do apoio financeiro à criação do próprio emprego é efetuado mediante a comprovação do início da atividade.

Formação profissional

Sempre que, na sequência de apreciação do IEFP, ou das entidades de acompanhamento Empreende XXI, **se verifique que os/as destinatários/as não possuem formação profissional adequada ao desenvolvimento do negócio, devem os/as mesmos/as frequentar ações de formação** destinadas ao desenvolvimento de competências empreendedoras, ou de outras áreas de competências identificadas como relevantes para o projeto.

As ações de formação podem ser ministradas pelo IEFP, pela Startup Portugal ou pelas entidades de acompanhamento Empreende XXI.

Mentoria e consultoria especializada

A mentoria e consultoria especializada pode ser realizada por:

- **Apoio prévio** à aprovação da candidatura para a criação e estruturação do projeto;
- **Apoio de mentoria e consultoria especializada nos 3 primeiros anos** de atividade da empresa para consolidação do projeto financiado.

Estes apoios são desenvolvidos por entidades pertencentes à Rede Nacional de Incubadoras e Aceleradoras credenciadas pelo IEFP.

Candidatura

O período de candidaturas pode ser fixado por região e podem existir períodos de candidatura exclusivos para setores de atividade considerados prioritários.

A candidatura ao Empreende XXI é apresentada ao IEFP e deve ser decidida no prazo de 45 dias consecutivos.

Esta medida é executada pelo IEFP em parceria com a Startup Portugal (Startup Portugal, Associação Portuguesa para a Promoção do Empreendedorismo – SPAPPE).

LINHA DE APOIO DESENVOLVIMENTO NEGÓCIO - START UP

Objetivo

Apoiar a criação de empresas e o desenvolvimento de novos negócios, por empresas de Micro dimensão, na fase inicial do seu ciclo de vida através de financiamento bancário, com garantia mútua.

A quem se destina

Microempresas na fase inicial do seu ciclo de vida e atividade até 4 anos, com um mínimo de 15% de capitais próprios.

No caso da Microempresa ainda não estar criada, a garantia será emitida após constituição formal da empresa.

Montante Máximo Financiamento por Empresa	50.000€, podendo elevar-se para €100.000
Prazo das Operações	Até 8 anos
Período de Carência	Até 24 meses
Reembolso de Capital	Prestações constantes, iguais, mensais, trimestrais, semestrais ou anuais, e postecipadas
Taxa de juro	Euribor a 1, 3, 6 ou 12 meses + spread (máximo 3,75%)
Garantia Mútua	75% do valor do capital em dívida em cada momento do tempo
Comissão de garantia mútua	Até 2%
Operações Elegíveis	Operações de financiamento bancário
Comissão de garantia, juros e comissões de serviços	Integralmente suportados pela empresa
Entidade a contactar	Sociedade de Garantia Mútua
Entidades financiadoras	IAPMEI e Turismo de Portugal

LINHA DE APOIO À QUALIFICAÇÃO DA OFERTA - EMPREENDEDORISMO

Objetivo

Assegurar às empresas do turismo melhores condições no acesso ao financiamento de médio e longo-prazo.

A quem se destina

Micro, Pequenas e Médias Empresas, com Certificação PME, com atividade até 2 anos.
Empresários em Nome Individual, com contabilidade organizada.

Investimento elegível máximo	€500.000
Atividade da empresa	Empreendimentos, equipamentos ou atividades de animação turística (CAE grupos 931 e 932) e serviços associados ao setor do turismo com enfoque de base tecnológica
Condições específicas	O projeto deve prever o desenvolvimento e implementação de (i) medidas de gestão ambiental e (ii) medidas que promovam a acessibilidade a todos
Montante Máximo Financiamento por projeto	Até 80% com a seguinte estrutura: 75% pelo Turismo de Portugal e 25% pela Instituição de Crédito
Prazo das Operações	Até 15 anos
Período de Carência	Até 4 anos
Reembolso de Capital	Prestações mensais, trimestrais, semestrais ou anuais
Taxa de juro e Spread	Turismo de Portugal: não vence juros Instituição de crédito: taxa determinada na análise de risco
Entidade a contactar	Turismo de Portugal



<https://desafios.aeportugal.pt>

Cofinanciado por:



UNIÃO EUROPEIA

Fundo Social Europeu